



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM CM 455/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 770623/2010

Licenciamento Ambiental Nº 3002/2005/005/2010	Licença de Operação	DEFERIMENTO
Outorga Nº Não aplica		VALIDADE: 06 anos
APEF Nº Não aplica		
Reserva legal: Não aplica		

Empreendimento: Visiontech Medical Optics Ltda.	
CNPJ: 64.345.010/0001-41	Município: Nova Lima/MG

Unidade de Conservação: APAE Sul (em seu interior); Estação Ecológica dos Fechos e APEE Manancial Fechos (entorno de ambas).
Bacia Hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-05-7	Fabricação de instrumentos e material ótico.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Sandro Ivens Ribeiro	Registro de classe CRBIO 30128/4-D
--	--

Relatório de Vistoria/Auto de Fiscalização: 01542/2010	DATA: 16/06/2010
---	-------------------------

Data: 17/11/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	
Luís de Souza Breda	1.149.860-7	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação – LO para a Visiontech Medical Optics Ltda. Tal empreendimento encontra-se instalado na Avenida Regente, Quadra C6A, Lote 0012, Alphaville Lagoa dos Ingleses, no município de Nova Lima/MG. A atividade a ser licenciada é a fabricação de instrumentos e material óptico, principalmente, lentes artificiais para serem utilizadas em procedimentos cirúrgicos (lentes intraoculares).

Em 27 de setembro de 2010, foi concedida pelo COPAM, através de reunião realizada pela Unidade Regional Colegiada – URC Rio das Velhas, a Licença de Instalação em caráter Corretivo – LIC. Já em 22 de outubro de 2010, foi formalizado o processo referente a solicitação de Licença de Operação para este empreendimento, objeto da presente análise.

Face ao exposto, a análise técnica deste processo pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e respectivo Plano de Controle Ambiental – PCA, apresentados na fase anterior, na documentação contida no presente processo, no relatório de atendimento às condicionantes da LIC, nas Informações Complementares ao RCA/PCA e nas observações feitas durante a vistoria técnica realizada no local do empreendimento, em 16/06/2010.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Visiontech Medical Optics Ltda. localiza-se em zona urbana, a poucos quilômetros de Nova Lima, numa topografia de relevo suave, na região central de Minas Gerais. O lote ocupado pelo empreendimento, localizado a aproximadamente 300 m da área residencial do Alphaville, se situa em uma região caracterizada como Zona Comercial e de Serviços. O empreendimento se situa nas seguintes coordenadas geográficas: 20° 9' 34" S e 43° 57' 04" W (Lat/Long; FUSO 23; WGS 84).

A área de influência direta dos impactos é delimitada pela própria área do empreendimento, onde se percebe forte intervenção antrópica. De acordo com o RCA/PCA e conforme observado em vistoria técnica realizada na área do empreendimento, por se tratar de uma área de parcelamento de solo, onde a ocupação antrópica se deu de forma bastante acentuada (na área são observadas outras empresas), a vegetação no local do empreendimento encontra-se completamente descaracterizada (lotes cobertos por vegetação rasteira), constatando-se ainda um plantio de eucaliptos na área de entorno. Dessa maneira, no local e em suas adjacências, não se observa mais a ocorrência de exemplares representativos da fauna e flora. A localização do empreendimento pode ser observada na Figura 01.



Figura 01: Localização da Visiontech Medical Optics Ltda. (Fonte: Google Earth, 2010).

Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), observou-se que o mesmo se encontra dentro da Área de Proteção Ambiental Estadual – APAE Sul e em zona de amortecimento/entorno da Estação Ecológica dos Fechos e Área de Proteção Especial Estadual – APEE Manancial Fechos, sendo estas últimas classificadas como Unidades de Conservação de Proteção Integral de acordo com a legislação pertinente. Dessa forma, foram solicitadas aos gestores destas UCs as respectivas anuências, tendo as mesmas já sido concedidas na fase de licenciamento anterior (Protocolo SIAM N° R096317/2010 e R099991/2010 - PA COPAM N° 03002/2005/002/2010 - LIC).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Visiontech Medical Optics Ltda. encontra-se implantada em um lote de 4000m², com área útil/construída de 1.400 m², na Zona Comercial e de Serviços do condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, no município de Nova Lima/MG. A atividade desenvolvida no empreendimento é a fabricação de lentes intraoculares, sendo a capacidade produtiva nominal de 28.000 lentes/mês e 15.000 frascos de 1,5ml de metilcelulose/mês.

A empresa é composta por 5 pavimentos, sendo três para o setor administrativo e dois para o setor produtivo. O setor produtivo conta com os seguintes equipamentos: compressor (sem descarga de água e óleo), desumidificador, exaustor, furadeira, tornos, ultra-som, autoclave, microscópio e seladora. A área externa é constituída por estacionamento e pátios, todos dotados de sistema de drenagem pluvial. O empreendimento conta com a mão de obra de 43 funcionários e opera em 03 turnos/dia de segunda a sexta-feira. Ressalta-se que o Plano/Projeto de Prevenção e Combate Incêndios foi apresentado, juntamente laudo final de vistoria realizada pelo corpo de bombeiros (A.V.C.B.).

A energia consumida no empreendimento é fornecida pela Cemig. Já a água utilizada é fornecida por empresa terceirizada Samotrácia que presta serviço para o condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses,



sendo o seu consumo mensal médio de 70 m³, utilizados para consumo humano, higienização de instalações, refeitório, sanitários e processo produtivo.

4. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias Primas e Insumos

Na tabela a seguir, encontram-se detalhadas as matérias primas e insumos que serão utilizados no processo produtivo desenvolvido no empreendimento.

Produção de Lentes - 28.000 lentes/mês:

Matéria Prima	Quantidade (Kg)
Blocos hidrofílicos	13000
Blocos de PMMA	15000
Litros de Água Apirogênica	1400

Insumos	Quantidade (Kg)
Frasco em vidro tipo 1	13000
Estojo plástico	15000
Etiqueta plástica para embalagem interna	13000
Etiqueta em papel para embalagem interna	15000
Etiqueta em papel para embalagem externa	28000
Bula em papel	28000
Caixas em papel para embalagem final	28000

Para metilcelulose – 15.000 frascos de 1,5ml por mês

Matéria Prima	Quantidades (gramas)
Cloreto de Sódio	320,0
Cloreto de Potássio	37,5
Cloreto de Cálcio	24,0
Cloreto de Magnésio	15,0
Acetato de Sódio	195,0
Citrato de Sódio	85,0
Hidroxipropilmetilcelulose	920,0

Insumos	Quantidades (unidades)
Cilindros vidros tipo 1	10.000
Haste	10.000
Stopper	10.000
Back stopper	10.000
Agulha	10.000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Frascos de vidro tipo 1	5.000
Lacre para frasco	5.000
Cartucho	10.000
Rótulo para o frasco	5.000
Tampa para frasco	5.000
Etiqueta plástica para embalagem interna	10.000
Etiqueta em papel para embalagem interna	10.000
Etiqueta em papel para embalagem externa	10.000
Bula em papel	10.000
Tyvek cirúrgico pequeno	10.000
Tyvek cirúrgico grande	15.000

Processo Produtivo

O processo de produção de lentes intra-oculares segue todas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente e, principalmente, aqueles preconizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. É importante observar que todas as sobras de resíduos de acrílico resultantes das etapas de produção são recolhidas com aspirador de pó e acondicionadas em recipiente apropriado para posterior reciclagem.

Este processo se inicia com a realização do corte de botões nas placas de acrílico, através da utilização de furadeira convencional com diâmetro específico. Em seguida, é realizado o torneamento dos botões, caracterizado pelo acabamento fino dos mesmos com o objetivo de se obter uma medida precisa de 16 mm. Passa-se então para o torneamento CNC, onde ocorre a moldagem (corte) de um dos lados da lente. Em seguida, ocorre a montagem e marcação com cera (colagem do botão em suporte com cera hidrossolúvel) bem como o torneamento do segundo lado. As etapas seguintes são as de fresagem, ou modelagem do contorno da lente, e desmontagem seguida de limpeza, caracterizada pelo processo de separação da lente do suporte em ultrassom com água apirogênica e água destilada. Ressalta-se que o suporte é armazenado para ser encaminhado a reciclagem. E, finalmente, as lentes passam pelo processo de tamboramento (acabamento fino das mesmas).

As etapas finais são caracterizadas pela conferência do grau das lentes (dioptria), inspeção final, esterilização a vapor em autoclave (ou por empresa terceirizada), empacotamento e armazenamento em depósito para posterior encaminhamento ao destinatário. Salienta-se que as atividades de carga e descarga serão realizadas, em sua maioria, por veículos pequenos e leves, uma vez que as matérias primas e produtos finais (placas de acrílico e lentes intra-oculares) possuem pequenas dimensões.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos relacionados com o empreendimento ocorreram, principalmente, em sua fase de implantação, sendo estes relacionados com supressão de vegetação e obras de terraplenagem em um lote situado em um terreno já parcelado. Dessa maneira, eles podem ser classificados como já consolidados e não significativos, principalmente em virtude da magnitude reduzida dos mesmos.

A seguir serão caracterizados os impactos relacionados com a operação do empreendimento, juntamente com as respectivas medidas mitigadoras. Ressalta-se que o empreendedor deverá iniciar o



Programa de Monitoramento da pressão sonora e de resíduos sólidos, conforme condicionante em anexo.

Efluentes líquidos

O processo produtivo desenvolvido no empreendimento não produz efluentes industriais ou atmosféricos. Os únicos efluentes gerados no empreendimento são os efluentes sanitários e as águas de drenagem pluvial.

Os efluentes sanitários, originados no refeitório e sanitários, são gerados pelos 43 funcionários, sendo, então, encaminhados para a rede coletora de esgotos interligada a Estação de Tratamento de Efluentes do Alphaville. Assim, o monitoramento da eficiência do sistema já é realizado pela empresa Samotrácia Empreendimentos Ltda., devidamente regularizada (Autorização Ambiental de Funcionamento N° 05428/2008 – válida até 26/11/2012) que presta este serviço para o condomínio. De acordo com os laudos apresentados no âmbito do processo de Licença de Operação do Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses (Protocolo SIAM N° R073396/2010 – PA COPAM N° 00649/2001/003/2008), o sistema de tratamento adotado vem se mostrando eficiente, uma vez que os resultados das análises realizadas para os efluentes da ETE encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

Já as águas pluviais são direcionadas para o sistema de drenagem pluvial implantado nas áreas externas (pátios, estacionamento, etc), composto por caixas de sedimentação e canaletas, sendo, posteriormente, direcionado ao sistema de drenagem pluvial do Alphaville.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são compostos por resíduos de materiais de escritório, lixo doméstico, resíduos de acrílico e material suporte dos botões. Os resíduos domésticos são encaminhados para o sistema de coleta de resíduos realizado pelo município de Nova Lima. Em relação aos resíduos recicláveis, a empresa está estudando a participação no programa de coleta seletiva desenvolvido pelo município.

O resíduo de matéria-prima gerado no processo produtivo (resíduos de acrílico e material suporte) será encaminhado para a SERQUIP Tratamento de Resíduos Ltda. para a sua reciclagem e reaproveitamento.

Ruído Ambiental

Os equipamentos que emitem ruídos no processo de produção são motores para a geração de exaustão de ar. Os mesmos ficarão acondicionados em ambientes apropriados. Os ruídos gerados na atual fábrica (em Belo Horizonte) estão dentro dos limites preconizados pela Lei Estadual N° 10.100 de, 17 de janeiro de 1990, conforme laudo de medição de ruídos apresentado nos estudos. De qualquer maneira, está prevista a medição periódica dos ruídos, nos limites do empreendimento, para garantir o atendimento aos padrões estabelecidos na legislação.



6. RESERVA LEGAL

A questão da averbação da Reserva Legal foi solucionada no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Condomínio Alphaville Lagoas dos Ingleses (PA COPAM N° 00649/2001/003/2008), tendo a mesma sido averbada em função da implantação do condomínio como um todo.

7. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não há necessidade de nova intervenção/supressão de vegetação, uma vez que toda a infra-estrutura básica do empreendimento já se encontra implantada, conforme constatado durante a vistoria realizada no local.

8. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento se situa em terreno relativamente plano e distante de cursos d'água e, portanto, não está inserido em Área de Proteção Permanente.

9. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada no empreendimento será empregada no consumo humano, higienização de instalações, no refeitório e nos sanitários, sendo seu consumo mensal médio estimado em 70 m³ e será abastecida pela Samotracia Empreendimentos Ltda, empresa que já abastece o Alphaville. Em consulta ao banco de dados do IGAM, verifica-se que a empresa responsável pelo abastecimento de água para o Alphaville possui duas Portarias de Outorga sob o n° 81/2003 e 82/2003, com prazo de validade de 20 anos, publicadas em 12/02/2003. Portanto, a empresa fornecedora de recursos hídricos, está regularizada perante o órgão ambiental.

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento é classificado como classe 03, "Porte Médio" e os impactos relacionados com a sua implantação (constatados nos estudos e observados em vistoria técnica realizada na área) foram considerados como não significativos e já consolidados, uma vez que o mesmo já se encontra implantado em um lote cujo entorno é ocupado por um plantio de eucaliptos. Em relação a operação, levando em consideração a coleta, tratamento e destinação final de efluentes sanitários e resíduos sólidos, bem como a adoção de um programa de auto-monitoramento de tais emissões (a ser iniciado a partir da operação do empreendimento), considera-se tais impactos como não significativos. Dessa maneira, a SUPRAM CM considera que este empreendimento não é passível de incidência da Compensação Ambiental.

11. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LIC

Em relação ao atendimento das condicionantes estabelecidas no Parecer Único SUPRAM CM N° 345/2010, referente a concessão da LIC para a Visiontech Medical Optics Ltda., apenas a condicionante N° 03, cuja descrição é "Apresentar laudo de monitoramento da estação de tratamento de efluentes sanitários executado pela empresa gestora do tratamento de efluentes do Alphaville" merece uma discussão detalhada, uma vez que as demais foram atendidas satisfatoriamente.



Apesar dos laudos não terem sido apresentados pelo empreendedor, uma vez que a empresa Samotrácia Empreendimentos Ltda., responsável pela realização do monitoramento da ETE, não forneceu o referido laudo até o momento, considera-se a condicionante como atendida já que foi verificado, em consulta ao SIAM, que a empresa vem realizando o monitoramento e apresentando os respectivos laudos de análise no âmbito do processo de LO para o Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses (Relatório Semestral de Automonitoramento de Efluentes Sanitários - Protocolo SIAM N° R073396/2010 – PA COPAM N° 00649/2001/003/2008). Ressalta-se que os parâmetros monitorados encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

12. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA N° 237/97.

O empreendimento possui Licença de Instalação Corretiva válida até 27/09/2014.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Verificou-se no processo que não ocorrerá intervenção em área de preservação permanente, nem corpo hídrico.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação

13. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a esta Superintendência não evidenciou fatores restritivos à operação do empreendimento Visiontech Medical Optics Ltda. – Processo COPAM N°. 3002/2005/005/2010, situado no município de Nova Lima/MG.

Dessa forma, o presente Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de Licença de Operação ao empreendimento mencionado, o qual realizará a atividade de fabricação de instrumentos e material ótico, pelo prazo de 06 (seis) anos, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03002/2005/005/2010		Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: Visiontech Medical Optics Ltda.		
Atividades: Fabricação de instrumentos e material ótico		
Endereço: Avenida Regente, Quadra C6A, Lote 0012		
Localização: Alphaville Lagoa dos Ingleses		
Município: Nova Lima/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LO		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Iniciar Programa de Monitoramento da pressão sonora e dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento, conforme especificações estabelecidas no ANEXO II deste parecer.	Durante o prazo de validade da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 03002/2005/005/2010	Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: Visiontech Medical Optics Ltda.	
Atividades: Fabricação de instrumentos e material ótico	
Endereço: Avenida Regente, Quadra C6A, Lote 0012	
Localização: Alphaville Lagoa dos Ingleses	
Município: Nova Lima/MG	
Referência: PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 anos

1 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mes)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2 - Ruídos

Enviar relatório semestral a SUPRAM CM, até 30 dias após a data de realização da medição de pressão sonora. Este deverá conter identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na NBR 10.151 ABNT, fixada pela Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990.

O relatório deverá emitido por laboratórios devidamente cadastrados, conforme DN COPAM Nº. 89/05 e conter identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises,

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/10 Página: 11/12
-------------	--	---------------------------------



acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

